



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 254 de 07/02/2012

DECRETO Nº 180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Educação, da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamentos na Medida Provisória nº 11, de 12 de novembro de 2010,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Educação são os seguintes:~~

~~SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED~~

~~Gabinete do Secretário~~

Chefe de Gabinete	DAS-1
02 Assessor Técnico-I	DAS-2
02 Assistente de Gabinete-I	DAS-5
05 Assistente de Gabinete-II	DAS-6
Assessoria Técnica e de Planejamento – ASTEP	
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
03 Assessor Técnico-I	DAS-2
03 Assessor Técnico-II	DAS-4
Núcleo Setorial de Informática – NUSIN	
Chefe de Informática-I	DAS-4
Núcleo Setorial de Gestão e Finanças – NUGET	
Chefe de Núcleo-I	DAS-1
Gerência Financeira – GEFIN	
Gerente	DAS-3
Divisão de Controle Interno – DICOI	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Finanças – DIFIN	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Execução Orçamentária – DEXO	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Suprimentos – DIVIS	
Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Gestão – GEGES	
Gerente	DAS-3
Divisão de Suprimento de Fundos – DISUF	
Chefe de Divisão	FG-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Divisão de Comunicação Oficial — DICOF Chefe de Divisão	FG-2
Divisão do Palmas Virtual — DIPAV Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Manutenção de Rede Lógica e Elétrica — DMARE Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Serviços Gerais — DISEG Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Almoxarifado — DIVAL Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Transporte — DIVIT Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Transporte Escolar — DTRAE Chefe de Divisão	FG-3
Diretoria de Educação Infantil — DIREI Diretor	DAS-1
Gerência de Educação Infantil — GEREI Gerente	DAS-3
Divisão de Educação Infantil — DIVEI Chefe de Divisão	FG-3
Gerência de Projetos Pedagógicos — GPROD Gerente	DAS-3
Divisão de Legislação e Normas — DILEN Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Projetos Pedagógicos — DIPRO Chefe de Divisão	FG-3
Diretoria de Organização Escolar — DIROE Diretor	DAS-1
Gerência de Gestão de Pessoas — GEREP Gerente	DAS-3
Divisão de Folha de Pagamento — DIFOP Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Gestão de Instalações Escolares — GRINE Gerente	DAS-3
Divisão de Arquitetura e Engenharia Escolar — DIVAE Chefe de Divisão	FG-3
Diretoria de Ensino Fundamental — DIREF Diretor	DAS-1
Gerência de Ensino Fundamental — GEREF Gerente	DAS-3
Divisão de Legislação e Normas — DILEN Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Monitoramento de Programas Federais de Educação — DIMON Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Projetos Educacionais — DIVIP Chefe de Divisão	FG-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Educação — DIACO Chefe de Divisão	FG-3
Gerência de Educação Especial — GERES Gerente	DAS-3
Divisão de Políticas Inclusivas — DIPIN Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Esporte Escolar Adaptado — DIEAD Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Apoio ao Estudante — GEAPE Gerente	DAS-3
Divisão de Escola Aberta — DIESA Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Salas Integradas — DISIN Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Educação Física Escolar — DIEFE Chefe de Divisão	FG-4
Gerência de Educação de Jovens e Adultos — GEJAD Gerente	DAS-3
Divisão de Alfabetização e Saúde Escolar — DIASI Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Livro Didático — DILID Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Desporto Escolar — DIDES Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Formação Continuada — GEFOC Gerente	DAS-3
Divisão de Formação Permanente — DIFOR Chefe de Divisão	FG-3

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8, de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

